

AVISO AO MERCADO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST CYRELA - FII

CNPJ/MF nº 28.516.650/0001-03

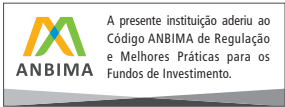
totalizando o montante inicial de até

R\$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

Código ISIN nº BROCUCYCTF003

Código de Negociação das Cotas na B3: OUCY11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários
O PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA FOI PROTOCOLADO NA CVM EM 06 DE OUTUBRO DE 2017



1. ADMINISTRADOR: BANCO OURINVEST S.A., com sede na Cidade São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrito no CNPJ/MF 78.632.767/0001-20 (**Administrador**). O Administrador irá exercer a função de gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo.

1.1. Consultores: OURINVEST ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.034.817/0001-43, contratada para prestar os serviços de consultoria de investimentos para a carteira de valores mobiliários do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017 (**Consultor de Investimentos**) e CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 2º andar, sala 01 - parte, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.178.600/0001-18 contratada para prestar os serviços de consultoria imobiliária para o Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 472 (**Consultor Imobiliário**) e em conjunto com o Consultor de Investimento doravante denominados (**Consultores**).

2. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO: O Fundo foi constituído pelo Administrador através do *Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Cyrela - FII*, formalizado em 10 de agosto de 2017, o qual aprovou a primeira emissão de Cotas, a Oferta, bem como a primeira versão do regulamento do Fundo, devidamente registrado, em 11 de agosto de 2017, sob o nº 3.596.899, perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme alterado de tempos em tempos (**Regulamento**). O Regulamento do Fundo foi alterado conforme Ato do Administrador datado de 17 de janeiro de 2018, devidamente registrado, em 19 de janeiro de 2018, sob o nº 3.607.971, perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e é regido pelo Regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (**Lei nº 8.668**), pela Instrução CVM nº 472, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

3. OBJETIVO DO FUNDO: O Fundo tem por objeto o investimento em empreendimentos imobiliários, fundamentealmente, por meio da aquisição dos seguintes ativos, ou de direitos relativos, respeitadas as exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas no Regulamento: **(a)** certificados de recebíveis imobiliários (**CRIs**); **(b)** letras hipotecárias (**LHs**); **(c)** lettras de crédito imobiliário (**LCIs**); **(d)** ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissões registradas na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; **(e)** ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário **(f)** demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, tal como a Letra Imobiliária Garantida; **(g)** no investimento em outros ativos permitidos aos fundos de investimento imobiliário (**Ativos Alvo**); visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos cotistas mediante **(1)** o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Alvo; **(2)** pelo aumento do valor patrimonial das cotas obtido da valorização dos ativos do Fundo; ou **(3)** a posterior alienação dos ativos ou reinvestimento em novos ativos que comporão a carteira do Fundo, conforme permitido no Regulamento, pela lei e disposições da CVM.

4. PÚBLICO-ALVO: A Oferta tem como público-alvo todo e qualquer investidor, considerando pessoas físicas e jurídicas, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para subscrição de cotas, previstas na regulamentação em vigor, na data da divulgação deste Aviso ao Mercado (**Investidores**). É VEDADA A SUBSCRIÇÃO DE COTAS POR CLUBES DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26 E 27 DA INSTRUÇÃO CVM 494.

5. PRAZO DO FUNDO: O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA, REGIME DE DISTRIBUIÇÃO E PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS: A distribuição das Cotas será liderada e realizada pela OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 (**Coordenador Líder**) em conjunto com o BANCO FATOR S.A., Instituição Financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.107, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de coordenador da Oferta (**Coordenador**) e em conjunto com o Coordenador Líder por outros denominados (**Coordenadores**) que realizarão a oferta pública de distribuição inicial de até 1.000.000 (um milhão) de cotas em classe e série únicas da primeira emissão do Fundo, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total inicial de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). O **Montante Total da Oferta** será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, todas as Cotas da Instrução CVM nº 400 e da Instrução CVM nº 472. Oferta terá uma quantidade mínima de 300.000 (quinhentas mil) Cotas, totalizando o valor mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (**Valor Mínimo da Oferta**). No âmbito da Primeira Emissão, cada investidor deverá adquirir no âmbito da Oferta a quantidade mínima de 100 (cem) Cotas, que totalizem o investimento mínimo de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (**Investimento Mínimo por Investidor**). Os investidores interessados em adquirir Cotas no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição de Cotas, condicionar a sua adesão à Oferta desde que seja distribuída **(1)** a totalidade das Cotas ofertadas até o final do Prazo de Colocação; ou **(2)** uma proporção ou quantidade mínima de Cotas, desde que não seja inferior ao Valor Mínimo da Oferta. Os Investidores deverão indicar, adicionalmente, caso tenham optado pelo cumprimento da condição constante do item "(2)", anterior, o desejo de adquirir **(i)** a totalidade das Cotas indicadas no Boletim de Subscrição; ou **(ii)** a proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas até o término da Oferta, e a quantidade de Cotas originalmente objeto da Oferta, observado que, nesse caso, os Investidores poderão ter suas ordens de investimento atendidas em montante inferior ao Investimento Mínimo. Na hipótese de não colocação da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta até o término do Prazo de Colocação, os Boletins de Subscrição em que tenha sido indicada a opção do item "(1)" acima serão automaticamente cancelados pelas Instituições Participantes da Oferta. Caso os investidores não façam a indicação acima mencionada na hipótese do item (2) acima, presumir-se-á o interesse do investidor em adquirir a totalidade das Cotas por ele subscritas. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, todos os investidores que tiverem revogado a sua aceitação à Oferta, no caso de sua suspensão, terão direito à restituição integral dos valores eventualmente depositados em contrapartida ao investimento nas Cotas, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pela aplicação em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa realizadas no período e não serão restituídos aos cotistas os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre as aplicações financeiras, os quais serão arcados pelos cotistas, na proporção dos valores subscritos e integralizados, no prazo de até 10 (dez) Dias contados da divulgação do anúncio de reatificação, que será realizado na página da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, no caso de cancelamento da Oferta, ou do pedido expresso de revogação de suas ordens de investimento, no caso de suspensão da Oferta. **6.4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta:** Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ (4)(5)(6)
1.	Pedido de Registro da Oferta na CVM	06/10/2017
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	24/01/2018
3.	Obtenção do Registro da Oferta	06/02/2018
4.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	07/02/2018
5.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e início do <i>roadshow</i>	07/02/2018
6.	Período de Colocação	Até 06 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início de 08/02/2018 até 26/02/2018
7.	1º Período de Alocação das Ordens	01/03/2018
8.	1ª Data de Liquidação Financeira ⁽²⁾	19/03/2018
9.	2º Período de Alocação das Ordens	02/03/2018 até 19/03/2018
10.	2ª Data de Liquidação Financeira ⁽²⁾	22/03/2018
11.	3º Período de Alocação das Ordens	23/03/2018 até 09/04/2018
12.	3ª Data de Liquidação Financeira ⁽²⁾	12/04/2018
13.	4º Período de Alocação das Ordens	13/04/2018 até 30/04/2018
14.	4ª Data de Liquidação Financeira ⁽²⁾	04/05/2018
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 06 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início Após o Encerramento da Oferta, integralização das Cotas pelo respectivo investidor e a liberação para negociação pela B3.
16.	Início de negociação das Cotas objeto da presente Oferta ⁽³⁾	

- (1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério do Coordenador Líder e de acordo com os regulamentos da B3. Após a obtenção do registro da Oferta, qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada com modificação da Oferta, nos termos dos Artigos 25 a 27 da Instrução CVM nº 400.
- (2) Caso, na última Data de Liquidação Financeira, as Cotas subscritas não sejam totalmente integralizadas por falha do investidor (**Falha**), o investidor poderá, sujeito à concordância do Coordenador Líder, integralizar as Cotas objeto da Falha junto ao Administrador, no dia útil imediatamente posterior à última Data de Liquidação Financeira. Na hipótese de Falha e da não integralização das Cotas pelo investidor a partir da respectiva Data de Liquidação Financeira, o Coordenador Líder poderá transferir as Cotas para outros(s) investidor(es) e/ou permitir a subscrição por qualquer instituição participante da Oferta, a exclusivo critério do Coordenador Líder e a integralização de tais Cotas objeto da Falha serão realizadas pelo Preço de Emissão da Cota, hipótese em que o investidor inadimplente será automaticamente excluído da Oferta e suas respectivas Cotas transferidas para a titularidade do respectivo investidor ou da respectiva instituição participante da Oferta que subscrever e integralizar tais Cotas. O Coordenador Líder poderá aceitar novas subscrições até que seja colocada a totalidade das Cotas da Primeira Emissão ou até o término do Período de Colocação, o que ocorrer primeiro.
- (3) Após o encerramento da Oferta, a integralização das Cotas pelo respectivo investidor e a liberação para negociação pela B3, devendo ser observado que apenas as Cotas integralizadas pelos investidores poderão ser negociadas.
- (4) A principal variável do cronograma tentativo é o processo com a CVM.
- (5) As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas somente poderão ser acatadas no último Período de Alocação o qual será informado pelo Coordenador Líder à B3 e ao mercado em geral por meio da divulgação de comunicado ao mercado.
- (6) O Cronograma da Oferta estipula até o 4º Período de Alocação das Ordens, sendo que o 5º, 6º, 7º e 8º Períodos de Alocação das Ordens e respectivas Datas de Liquidação Financeira serão informados pelo Coordenador Líder à B3 e ao mercado em geral por meio da divulgação de comunicado(s) ao mercado.

7. RESGATE DAS COTAS: Não haverá resgate de Cotas.

8. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS: As Cotas da Primeira Emissão do Fundo serão registradas para negociação em mercado secundário no mercado de bolsa, ambos administrados pela B3. As Cotas da Primeira Emissão somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas da Primeira Emissão, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

9. INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO: A partir da data de divulgação do Anúncio de Início.

10. OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO DO FUNDO E DA OFERTA

- (i) **Distribuição:** OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07.
- (ii) **Custódia:** ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.
- (iii) **Escrituração de Cotas:** ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., acima qualificada.
- (iv) **Auditor Independente:** PRICEWATERHOUSECOOPERS Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Edifício Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20.
- (v) **Assessor Jurídico:** NFA ADVOGADOS, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 160, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.336.302/0001-99.

11. ACESSO AO PROSPECTO: o Prospecto do Fundo está à disposição dos interessados na sede do Administrador, dos Coordenadores, da CVM e da B3, podendo ser obtido em arquivo eletrônico, nos seguintes endereços:

- Administrador**
BANCO OURINVEST S.A.
Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, CEP 01310-919, São Paulo - SP
Tel: (11) 4081-4444
Fax: (11) 4081-4443
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fi-ourinvest-cyrela>
(neste website selecionar a opção "Documentos" e em seguida clicar na versão mais recente do Prospecto Preliminar em "Prospecto de Oferta Pública").
- Coordenador Líder**
OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, São Paulo - SP
At: José Carlos Leme da Silva
Tel: (11) 4081-4530
Fax: (11) 4081-4566
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fi-ourinvest-cyrela>
(neste website selecionar a opção "Documentos" e em seguida clicar na versão mais recente do Prospecto Preliminar em "Prospecto de Oferta Pública").
- Coordenador**
BANCO FATOR S.A.
Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.107, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At: Eduardo Siqueira
Tel: (11) 3049-6018
Fax: (11) 3044-4429
E-mail: esiqueira@fator.com.br
Website: <http://www.fator.com.br/banco/>
(neste website, clicar em "Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Cyrela FII" e na página seguinte abaixo de "Consulte os documentos", localizar o Prospecto)
- Consultor de Investimentos**
OURINVEST ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, CEP 01310-919 São Paulo - SP
Tel: (11) 4081-4444
Fax: (11) 4081-4443
E-mail: r@ourinvestassessoria.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fi-ourinvest-cyrela>
(neste website selecionar a opção "Documentos" e em seguida clicar na versão mais recente do Prospecto Preliminar em "Prospecto de Oferta Pública").
- Consultor Imobiliário**
CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Rua do Rocio, nº 109, 2º andar, Sala 01, parte, CEP 04552-000, São Paulo - SP
E-mail: Paulo.goncalves@cyreal.com.br / luiz.saade@cyrela.com.br
Website: <http://cyrela.globali.com.br/pt/>
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rio de Janeiro
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3545-8686
São Paulo
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP
Tel: (11) 2146-2000
Website: www.cvm.gov.br
(para acessar o Prospecto, neste website acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", selecionar "Quotas de Fundo Imobiliário", localizar o "Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Cyrela - FII", e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")
- Ambiente de Negociação**
B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br>
(para acessar o Prospecto, neste site acessar a aba "serviços", clicar em "confira a relação completa dos serviços na Bolsa", selecionar "saiba mais", clicar em "mais serviços", selecionar "ofertas públicas", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Cyrela - FII", e, então, localizar o Prospecto Preliminar).

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e a presente distribuição poderão ser obtidas junto ao Administrador, aos Coordenadores e/ou à CVM.

12. PUBLICIDADE: Todos os anúncios, atos e/ou fatos relevantes relativos à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores indicadas no artigo 54-A da Instrução CVM nº 400. Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do Administrador ou das Instituições Participantes da Oferta ou à B3 nos endereços indicados acima, e poderão obter as versões eletrônicas do Regulamento e do Prospecto por meio dos websites do Administrador, dos Coordenadores, da CVM, ou da B3 acima descritos, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

13. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO: O INVESTIMENTO EM COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ, TENDO EM VISTA QUE OS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ENCONTRAM POUCA LIQUIDEZ NO MERCADO BRASILEIRO, A DESPITO DA POSSIBILIDADE DE TEREM SUAS COTAS NEGOCIADAS EM BOLSA OU MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO. ALÉM DISSO, OS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TÊM A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, OU SEJA, NÃO ADMITEM A POSSIBILIDADE DE RESGATE DE SUAS COTAS, SENDO QUE OS SEUS COTISTAS PODERÃO TER DIFICULDADES EM REALIZAR A VENDA DE SUAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO, PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" A PARTIR DA PÁGINA 39 DO PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE ATUALMENTE PODER AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO NAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO, MAS NÃO OS SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLAUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e/ou no Prospecto.

A data deste Aviso ao Mercado é 24 de janeiro de 2018.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



CONSULTOR DE INVESTIMENTOS



CONSULTOR IMOBILIÁRIO



COORDENADOR



ASSESSOR LEGAL

